



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 228/2011

Súmula:-

Estima a receita e fixa o limite da despesa do Município de Apucarana, para o exercício de 2012, em R\$ 174.285.117,40 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e dezesseite reais e quarenta centavos), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa o limite da despesa do Município de Apucarana, em R\$ 174.285.117,40 (cento e setenta e quatro milhões, duzentos e oitenta e cinco mil, cento e dezesseite reais e quarenta centavos), para o exercício de 2012, compreendendo o Orçamento Fiscal e o Orçamento de Seguridade Social, referente aos Poderes Legislativo e Executivo, dos órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, inclusive Fundações, Autarquias e Fundos Instituídos pelo Poder Público Municipal.

CAPÍTULO II

DO ORÇAMENTO FISCAL

SEÇÃO I **DA RECEITA TOTAL**

Vida Sim – Drogas Não





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital na forma da Legislação vigente e das especificações constantes do anexo 2, da Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com o seguinte desdobramento:-

RECEITAS CORRENTES	186.069.117,40
Receita Tributária	30.164.100,00
Receitas de Contribuições	3.870.000,00
Receita Patrimonial	4.562.618,40
Receita Agropecuária	10.000,00
Receita de Serviços	795.500,00
Transferências Correntes	135.213.203,90
Outras Receitas Correntes	11.453.695,10
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	(-) (12.030.000,00)
RECEITAS DE CAPITAL	246.000,00
Alienação de Bens	180.000,00
Transferências de Capital	66.000,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	174.285.117,40

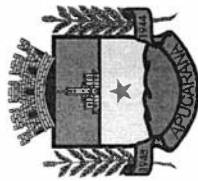
SEÇÃO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

Art. 3º - A despesa será realizada segundo as discriminações dos demonstrativos que integram esta Lei, os quais apresentam seu detalhamento por órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos e Atividades e por Categorias Econômicas de conformidade com o seguinte desdobramento:-

Vida Sim – Drogas Não





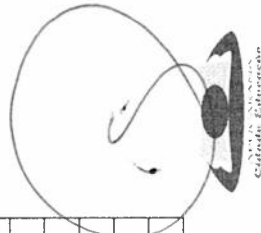
Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235

Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

DESPESAS POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

LEGISLATIVO MUNICIPAL		6.128.000,00
Câmara Municipal	6.128.000,00	
EXECUTIVO MUNICIPAL		64.891.613,50
Gabinete do Prefeito	2.180.000,00	
Gerência da Cidade	5.000,00	
Secretaria de Governo	1.298.500,00	
Procuradoria Jurídica	3.167.945,10	
Secretaria da Fazenda	11.888.000,00	
Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	1.821.000,00	
Secretaria da Indústria, Comércio, Agricultura	3.785.000,00	
Secretaria da Mulher e Assuntos da Família	955.500,00	
Secretaria de Esportes e Lazer	1.163.000,00	
Secretaria de Desenvolvimento Humano	265.600,00	
Secretaria de Juventude	142.500,00	
Secretaria de Gestão Pública	14.189.000,00	
Controle Interno	677.000,00	
Secretaria de Saúde	297.600,00	
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	20.100.068,40	
Fundo da Criança e do Adolescente	100.000,00	
Secretaria de Assistência Social	2.855.900,00	
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.600.000,00	1.600.000,00
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		101.665.503,90
Autarquia Municipal de Saúde	53.755.649,00	
Autarquia de Serviços Funerários	1.207.200,00	
Fundo de Reequip. do Corpo de Bombeiros	226.500,00	
Fundação Cultural	936.000,00	
Idepllan	2.843.500,00	





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Autarquia Municipal de Educação	41.176.354,90
Fundo da Assistência Social	1.520.300,00
TOTAL GERAL DA DESPESA	174.285.117,40

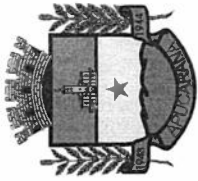
DESPESAS POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL

Legislativa	6.128.000,00
Administração	35.867.645,10
Segurança Pública	2.634.000,00
Assistência Social	4.618.700,00
Saúde	54.053.249,00
Trabalho	167.000,00
Educação	41.441.954,90
Cultura	936.000,00
Direitos da Cidadania	2.087.000,00
Urbanismo	20.491.068,40
Habituação	45.000,00
Gestão Ambiental	1.821.000,00
Agricultura	1.075.000,00
Indústria	81.000,00
Comercio e Serviços	75.500,00
Desporto e Lazer	1.163.000,00
Reserva de Contingência	1.600.000,00
TOTAL GERAL	174.285.117,40

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Vida Sim – Drogas Não

8



Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:-

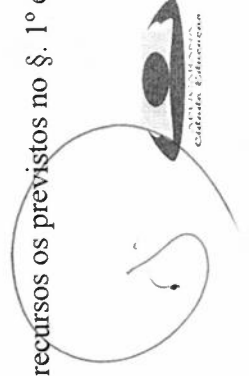
- I** - Efetuar Operações de Crédito, nos termos do Art. 65, §. 8º, da Constituição Federal, oferecendo como garantia, o produto da arrecadação de receitas orçamentárias próprias ou de Transferências, obedecidos os dispositivos contidos no Art. 32, da Lei Complementar nº 101/2000 de 04/05/2000.
- II** - Abrir créditos suplementares, até o limite aprovado do artigo 17 §2º da Lei 138/11 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, do valor geral do Orçamento Fiscal, nos termos do Art. 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964, mediante a utilização de recursos provenientes de:-

- a)** - Cancelamento parcial das dotações já existentes;
 - b)** - Incorporação de Superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em Balanço;
 - c)** - Excesso de arrecadação apurado no decorrer do exercício mediante novos convênios ou termos congêneres, novas fontes de receitas, aumento da receita prevista, em função de alterações na Legislação pertinente.
- §. 1º** - Exclui-se da base de cálculo do limite a que se refere o inciso II, deste Artigo o valor correspondente à amortização e encargos da dívida e às despesas financiadas com operações de crédito contratadas e a contratar.

§. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir crédito adicionais suplementares, através de Ato da Mesa Executiva, no mesmo percentual estabelecido ao Executivo Municipal (inciso II, do Art. 4º) do valor geral das dotações próprias.

Art. 5º - O limite autorizado no artigo anterior não será onerado quando o Crédito se destinar a:-

- I** - Atender insuficiências de dotações para despesas com pessoal e encargos sociais, utilizado como recursos os previstos no §. 1º e seus incisos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964;





Prefeitura do Município de Apucarana

Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

- II -** Para atender despesas financiadas com Operações de Crédito e Convênios, até o limite do excesso de arrecadação efetivamente verificada nas respectivas rubricas;
- III -** Para atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, utilizando como recursos as formas previstas no §. 1º e incisos do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964.
- Art. 6º -** O Cálculo do repasse do Poder Legislativo Municipal será realizado de acordo com o Artigo 29-A da Constituição Federal, considerando a alteração realizada pela Emenda Constitucional nº 58. Findado o exercício financeiro de 2011 será recalculado nos termos deste artigo, sendo que a redução ou aumento deverá ser realizado via projeto de lei de iniciativa do Poder Executivo.
- Art. 7º -** As despesas vinculadas aos Convênios somente poderão ser executadas após a efetivação dos mesmos, vedado neste caso, a suplementação prevista no inciso II, do Art. 4º, desta Lei.
- Art. 8º -** Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 30 de setembro de 2011

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO-MUNICIPAL